



LEI ORDINÁRIA Nº 729

de 09 de junho de 1993

"Autoriza o Poder Executivo a executar serviços de implantação de Estação de Piscicultura, em propriedades particulares do município e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/06/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 729/1993 - 09 de junho de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em